



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 23/02/73
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 54/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA

- Autoriza o Poder Executivo a Doar datas de terras a Companhia de Telecomunicações do Paraná - Telepar - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a efetuar a Doação das datas de terras nºs. 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra nº 152 (cento e cinquenta e dois), com a área de 778,19 m²., situadas na Rua Bandeirantes, esquina com a Rua Professora Diva Proença, nesta cidade de Ivaiporã.

Art. 2º - A Doação referida no Artigo anterior, será feita à Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - com a finalidade específica de ser construído na área doada, um prédio em alvenaria, destinado a central do sistema de discagem direta à distância - DDD -, com os recursos próprios da Telepar.

Art. 3º - As despesas para a legalização dos documentos necessários à execução desta Lei, correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a proceder as demolições e remoções das benfeitorias existentes na área de terras referida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal XIX de Novembro, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e setenta e três.

Caminhe-se às Comissões Per-
nentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 23/02/73
(Presidente)

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

Em 23 de fevereiro de 1.973.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
e Demais Membros da Câmara Municipal.

Em cumprimento às disposições Constitucionais, tenho a honra em submeter à elevada deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 54/73, que autoriza este Executivo Municipal, a doar datas de terras pertencentes ao Município, à Companhia de Telecomunicações do Paraná - Telepar.--

Preliminarmente, cumpre-me informar, que a TELEPAR pretende, dentro do menor prazo possível, instalar o sistema de discagem direta à distância - DDD - em nossa Cidade, o que virá, inegavelmente, beneficiar não só o nosso Município, como também, toda a região. Diante tal iniciativa, se torna desnecessário enaltecer a medida, já que em todos os grandes centros do nosso Estado, sistemas idênticos já foram implantados, estando as demais cidades reivindicando constantemente a sua instalação de circuito do DDD.--

Destarte, o nosso Município, sendo premiado pela Telepar, nos exigiu a condição "sine qua non" de efetuar a doação do terreno para a construção da central do sistema do DDD, em lugar de fácil acesso à população, na região central da cidade, mesmo porque, o prédio a ser construído melhorará o aspecto urbanístico, diante a envergadura da obra.

Assim sendo, acreditamos que o presente Projeto de Lei, deve merecer a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, pelos merecimentos que o fato encerra, ao impulso do desenvolvimento de Ivaiporã.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências, minhas expressões de alto apreço e distinguida consideração.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes desta Casa de Leis, em conjunto, dão o seu Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 54/73 oriundo do Poder Executivo, por julgarem de absoluta justiça e de grande necessidade para a municipalidade.

Sala das Sessões aos vinte e sete dias do mês de -
fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e três.



Marlene Rothemann
Priscilla Christen
Raquel
Renata G. Roetter

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 27/02/73

Atas nº 424 e 425

[Signature]
Diretor Secretária